



## DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2022

Decreta luto oficial no Município de Barra de Guabiraba-PE, em virtude do falecimento do jovem José Eduardo da Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o falecimento do guabirabense, **JOSÉ EDUARDO DA SILVA**, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade guabirabense no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade guabirabense e em toda a região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade guabirabense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e de conduta íntegra;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público guabirabense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

### **DECRETA:**

Art. 1º Luto Oficial, no dia 02/06/2022, no Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **JOSÉ EDUARDO DA SILVA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Barra de Guabiraba-PE, como cidadão.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de diário oficial dos municípios, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Barra de Guabiraba-PE, 01 de junho de 2022.**

**Diogo Carlos de Lima Silva**

Prefeito